

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA - 1ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - Carmo

CEP: 14801-425 - Araraquara - SP Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq1cv@tjsp.jus.br

## CONCLUSÃO

Em 01 de outubro de 2018, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Araraquara, Dr. João Battaus Neto. O referido é verdade. Nada mais. Eu, Luis Carlos Oyafuso, digitei.

## **SENTENÇA**

Processo n°: 1007007-90.2015.8.26.0037

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Expurgos Inflacionários / Planos

**Econômicos** 

Exequente: Luciana Catanzaro Loffredo

Executado: 'Banco do Brasil S/A

Vistos.

Ante a expressa concordância pelo executado (fls. 222), destes autos da ação de **Cumprimento de Sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos -** que Luciana Catanzaro Loffredo promove contra **'Banco do Brasil S/A**, julgo EXTINTA a presente execução, com fundamento no artigo 924, II, do Novo Código de Processo Civil.

Expeça-se mandado de levantamento judicial em favor do exequente no valor do depósito judicial de fls. 219.

Ante o certificado a fls. 223, fica o executado intimado, na pessoa de seu procurador e advogado, via imprensa oficial – D.J.E., para efetuar o recolhimento da taxa judiciária em aberto no valor de R\$ 128,50, no prazo de 15 dias, sob pena de inscrição do débito e, em caso negativo, nos termos do Provimento CG nº 10/2018, intime-se pessoalmente, sob pena de inscrição na dívida ativa.

Transitada em julgado e estando recolhida a taxa judiciária, arquivem-se

P.I.

os autos.

Araraquara, 01 de outubro de 2018.

João Battaus Neto
Juiz de Direito
(assinatura eletrônica)